



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº. 24.323, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Gestor e Responsável Técnico de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS, contador da Prefeitura, CRC nº. 1SP-287393 SP, e ELZA REGINA SALOMÃO, Engenheira Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA/SP nº 0601394056, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de setembro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 27/09/2023 Edição: 069/1.1.2

Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 27 de Setembro de 2023

Ano I | Edição nº 669

Página 2 de 25

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

PORTARIA Nº. 24.323, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Gestor e Responsável Técnico de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS, contador da Prefeitura, CRC nº. 1SP-287393 SP, e ELZA REGINA SALOMÃO, Engenheira Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, CREA/SP nº 0601394056, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de setembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 0043/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2019

Processos nºs.: 1596/2019 e 3049/2023

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantido o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10.302.0029 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10.302.0029.2027.0000 – Parceiros do SUS MAC, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01 Fonte de Recurso Municipal.

ADITAMENTO: Altera o valor global do Convênio nº 02/2019, mediante: o reajuste anual de valores previsto no § 8º da Cláusula Sétima, de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses (agosto-2022 a julho-2023); o acréscimo de R\$ 206.336,40 (duzentos e seis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), em parcelas mensais de R\$ 17.197,20 (dezessete mil cento e noventa e sete mil e vinte centavos), reduzidos do Convênio nº 01/2019, destinado à aquisição de material de custeio. Para execução do Convênio nº 02/2019, no período de vigência do instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante anual de R\$ 2.859.140,40 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil cento e quarenta reais e quarenta centavos), em parcelas mensais de R\$ 238.261,70 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos), com efeitos financeiros

